

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE**

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - Fone(81) 3869-1177 Fax: (81) 3869-1469

CNPJ/MF: 10.358.182/0001-20

**LEI N.º 1.301/2001**, de 24 de janeiro de 2001.

*“ Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para abrir crédito especial, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no limite de até R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para atender as dotações abaixo, dos órgão e atividades indicados:

| Unidade de Orçamento                               | Programática  | Elemento de Despesa | Total                 |
|--|---------------|---------------------|-----------------------|
| 20.01 - Gab. Do Prefeito                           | 0307020.2.005 | 31.90.92            | 14.000,00             |
| 20.02- Sec. de Administração                       | 0307021.2.007 | 31.90.92            | 34.000,00             |
| 20.03 - Sec. de Finanças                           | 0308021.2.011 | 31.90.92            | 34.500,00             |
| 20.04- Sec. de Ed. e Cultura                       | 0842021.2.016 | 31.90.92            | 77.000,00             |
| 20.04- Sec. de Ed. e Cultura                       | 0842188.2.108 | 31.90.92            | 345.000,00            |
| 20.05- Sec. de Saúde                               | 1375021.2.025 | 31.90.92            | 120.000,00            |
| 20.06- Sec.de Trab.,Ação Social e Cidadania        | 1407024.2.034 | 31.90.92            | 12.000,00             |
| 20.07- Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 0416021.2.045 | 31.90.92            | 19.000,00             |
| 20.08- Sec.de Infra Estrutura                      | 0307021.2.049 | 31.90.92            | 44.000,00             |
| 20.02- Sec. de Administração                       | 1582492.2.010 | 31.90.92            | 28.000,00             |
| 20.05 - Sec. de Saúde                              | 1375021.2.027 | 34.90.92            | 30.000,00             |
| <b>Total.....</b>                                  |               |                     | <b>R\$ 757.500,00</b> |

**Art. 2.º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os estabelecidos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando-se os efeitos retroativos, na execução orçamentária para o mês de janeiro do presente exercício, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 24 de janeiro de 2001.

**Rogério Júnior Mendonça Gomes**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações  
no hall de entrada da Prefeitura  
Em 24/01/2001

Vera Lúcia Santiago  
Diretora de Rec. Humanos